

DECRETO Nº 5.806, de 03 de Novembro de 2022.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 316.024,64 (Trezentos e dezesseis mil, vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Unidade Orçame ntária/program a de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.451. 0006.2046	44905100	17050000	316.024,64
SOMA:			316.024,64

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação provenientes dos recursos Oriundos Cota - parte Royalties - Compensação Fin.p/produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, art 9º - Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ em 03 de Novembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS

Prefeito Municipal